

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 FONE: 255-2044 - CEP: 01045-903

PROCESSO CEE N°: 344/92
INTERESSADO : João de Carvalho
ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar a
disciplina "Física" - FFCL de Penápolis
RELATOR : Consº Antônio Carbonari Netto
PARECER CEE N° 770/92 - CETG "D" APROVADO EM 01/07/92
COMUNICADO AO PLENO EM 08/07/92

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciência e Letras de Penápolis indica João de Carvalho para lecionar, a partir do início do corrente ano letivo, a disciplina "Física", no Curso de Licenciatura em Ciências (1º Grau).

2 - APRECIÇÃO

O interessado preenche às exigências contidas na Deliberação CEE n° 05/90, conforme consta da Informação A.T./ E.T. n° 634/92

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE n° 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de João de Carvalho para lecionar a disciplina "Física", na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis.

São Paulo, 25 de junho de 1992.

a) **Consº ANTONIO CARBONARI NETTO**

Relator

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO CEE Nº 344/92

PARECER CEE Nº 770/92

4 - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros:
Antônio Carbonari Netto, Mário Ney Ribeiro Daher, Roberto
Moreira, Benedito Olegário R.N.de Sá, Celso de Rui
Beisiegel, Nicolau Tortamano e Elmara Lúcia de Oliveira
Bonini Corauci.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro
Grau, em 01/07/92.

Cons^a ELMARA LÚCIA DE OLIVEIRA B.CORAUCI

Presidente da CETG